



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº...

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos e adoção das providências necessárias, junto às concessionárias e empresas que operam ou utilizam a rede aérea, visando à identificação, organização e remoção de cabos, fios e equipamentos excedentes, inutilizados, rompidos ou abandonados nos postes e vias públicas do Município de Embu das Artes, sem ônus ao Município.

Senhor Presidente,
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o acúmulo de cabos, fios e equipamentos inutilizados ou abandonados nos postes compromete a organização do espaço urbano e pode representar riscos à segurança de pedestres, motociclistas, ciclistas e demais usuários das vias públicas;

CONSIDERANDO que fios soltos, baixos, rompidos ou pendurados podem ocasionar acidentes, além de prejudicar a circulação nas calçadas e vias e contribuir para a poluição visual do Município;

CONSIDERANDO que, com a expansão dos serviços de telefonia, internet, televisão por assinatura e demais serviços de telecomunicações, é comum que novos cabeamentos sejam instalados sem que os cabos antigos, desativados ou sem utilização sejam devidamente retirados;

CONSIDERANDO a importância de que as concessionárias, permissionárias e demais empresas responsáveis pela utilização da infraestrutura aérea promovam a manutenção, organização e retirada dos cabos e equipamentos que não estejam mais em utilização, observadas as competências e normas aplicáveis;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003400370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CONSIDERANDO que a presente medida poderá ser executada mediante fiscalização, comunicação e notificação das empresas responsáveis, utilizando-se, sempre que possível, a estrutura administrativa já existente, evitando a criação de novas despesas ao Município;

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 02 de setembro de 2026.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003400370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

